



TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 000838/2022 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação dos serviços dos Correios

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, nos termos da minuta do evento 6, bem como da documentação acostada aos autos pela Diretoria de Expediente (evs. 2 a 6 e 18). A contratação tem o valor estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com base na média da despesa dos dois últimos anos com o mesmo objeto, tendo a sua vantajosidade financeira presumida em razão do monopólio sobre eles e, quanto aos demais serviços, pela inserção do TCE/RN em uma faixa de consumo (“OURO”), de modo que os preços são uniformizados para a devida adequação mercadológica entre os clientes da mesma categoria.

É curial ressaltar que a contratação circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência da citada lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, razão pela qual se justifica a sua adoção, com base nos argumentos já trazidos à baila pela Diretoria de Expediente desta Corte de Contas (evs. 18 e 19).

Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação nº 042/2022.1-COFIN (ev. 10), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado. Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, com base no valor acima especificado.

Natal (RN), 14 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral